



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2025**

DATA: 20/08/2025

HORA: 14h30min

DESEMBARGADORA CORREGEDORA: Anne Helena Fischer Inojosa

JUIZ TITULAR: Alda de Barros Araújo

JUÍZA SUBSTITUTA: Claudevânia Pereira Martins

DIRETOR DE SECRETARIA: Wesley Simplício de Melo

EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

José Sóstenes Nascimento de Lima - Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos.

Leonardo José Veloso - Assistente Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos

EDITAL DE CORREIÇÃO: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 18 de agosto de 2025, Edição 4288/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

DADOS CORREICIONAIS:

PERÍODO CORREICIONAL: AGOSTO/2024 A JULHO /2025

1. FASE DE CONHECIMENTO

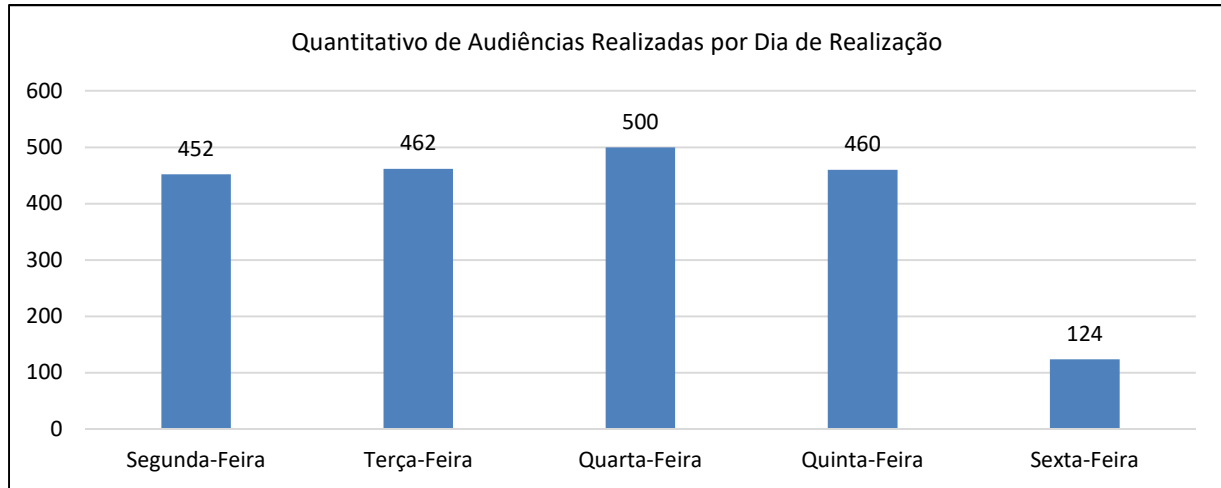
1.1 - AUDIÊNCIAS:



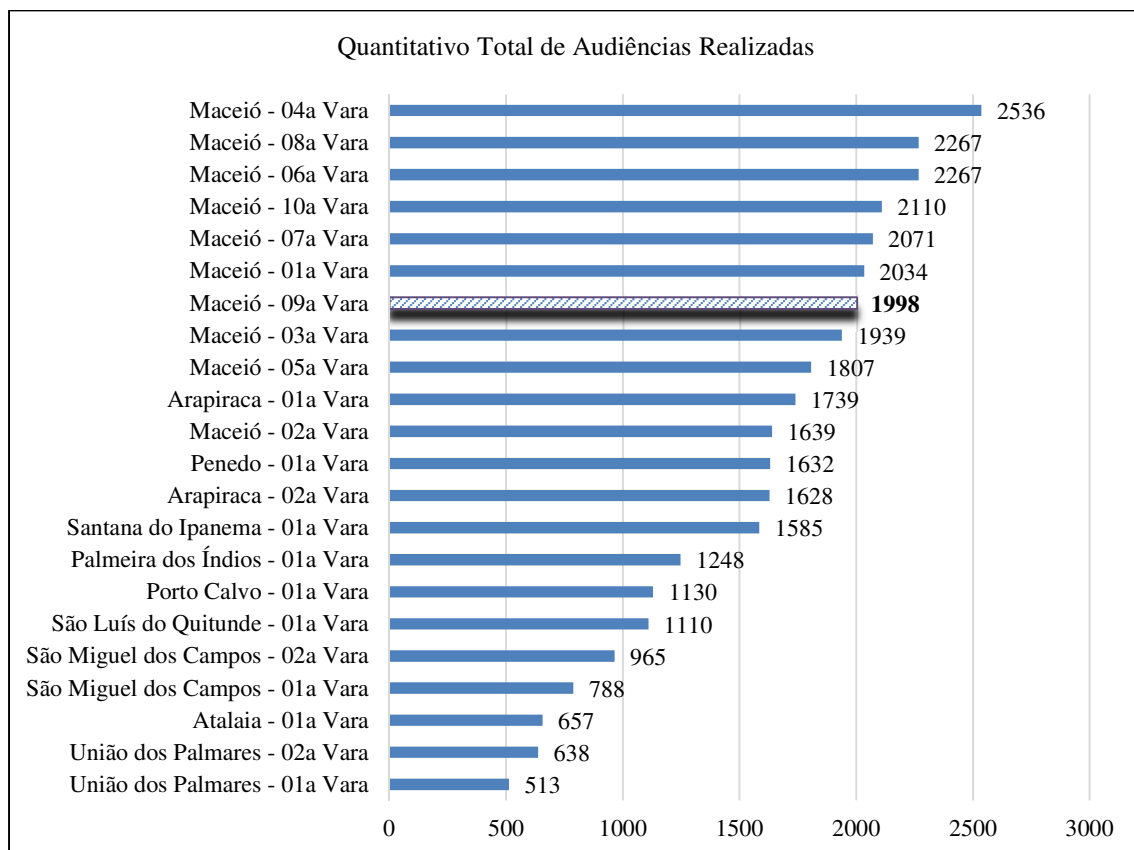
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA



1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA

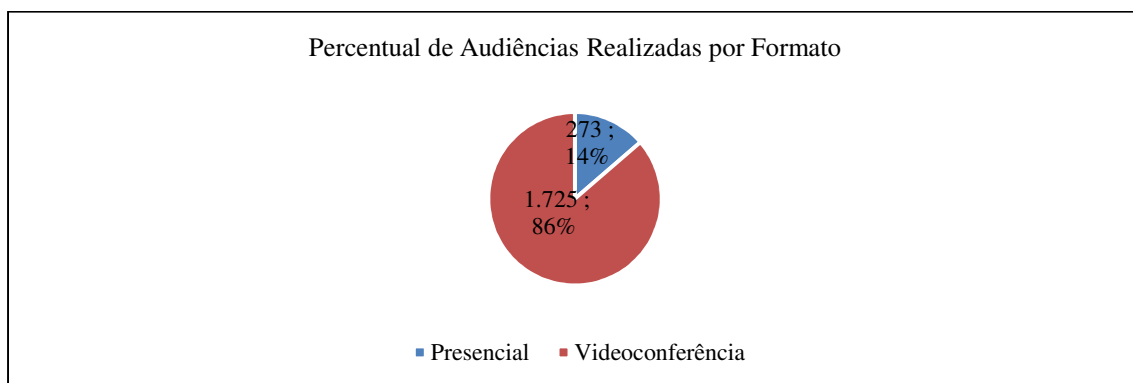
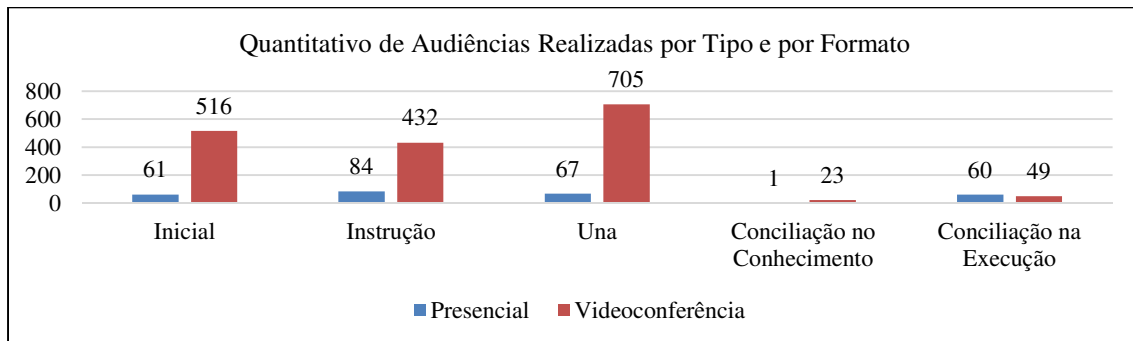


1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

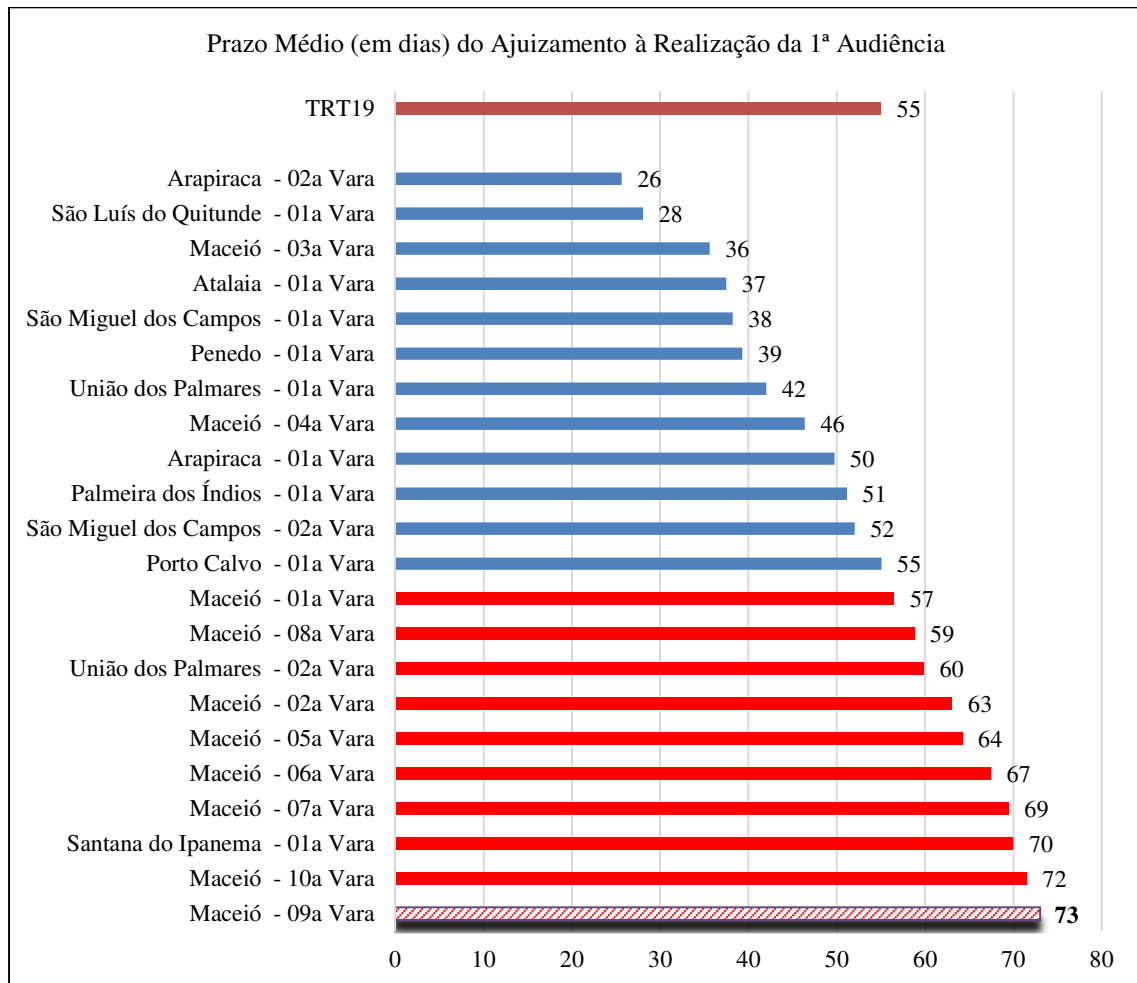


1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:

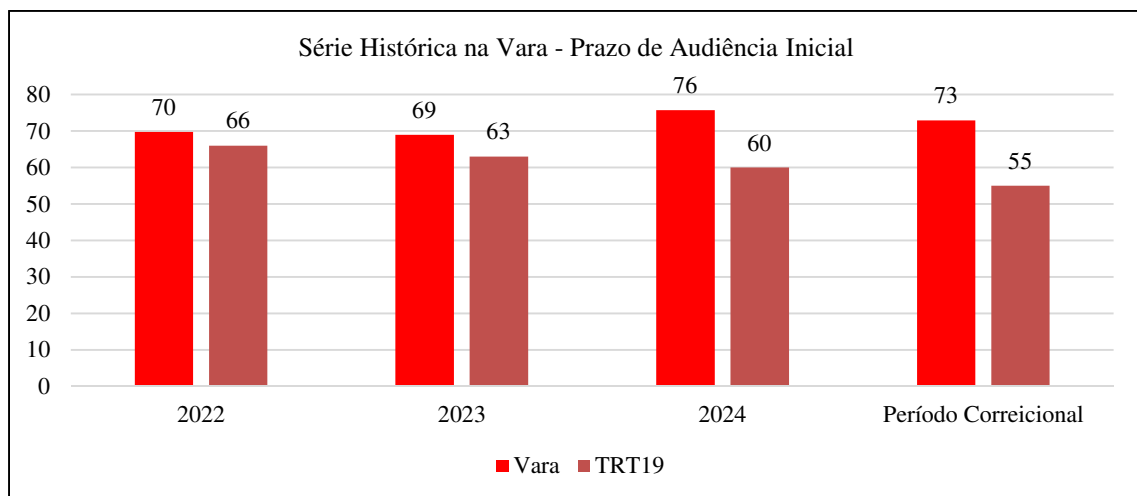


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4



1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:

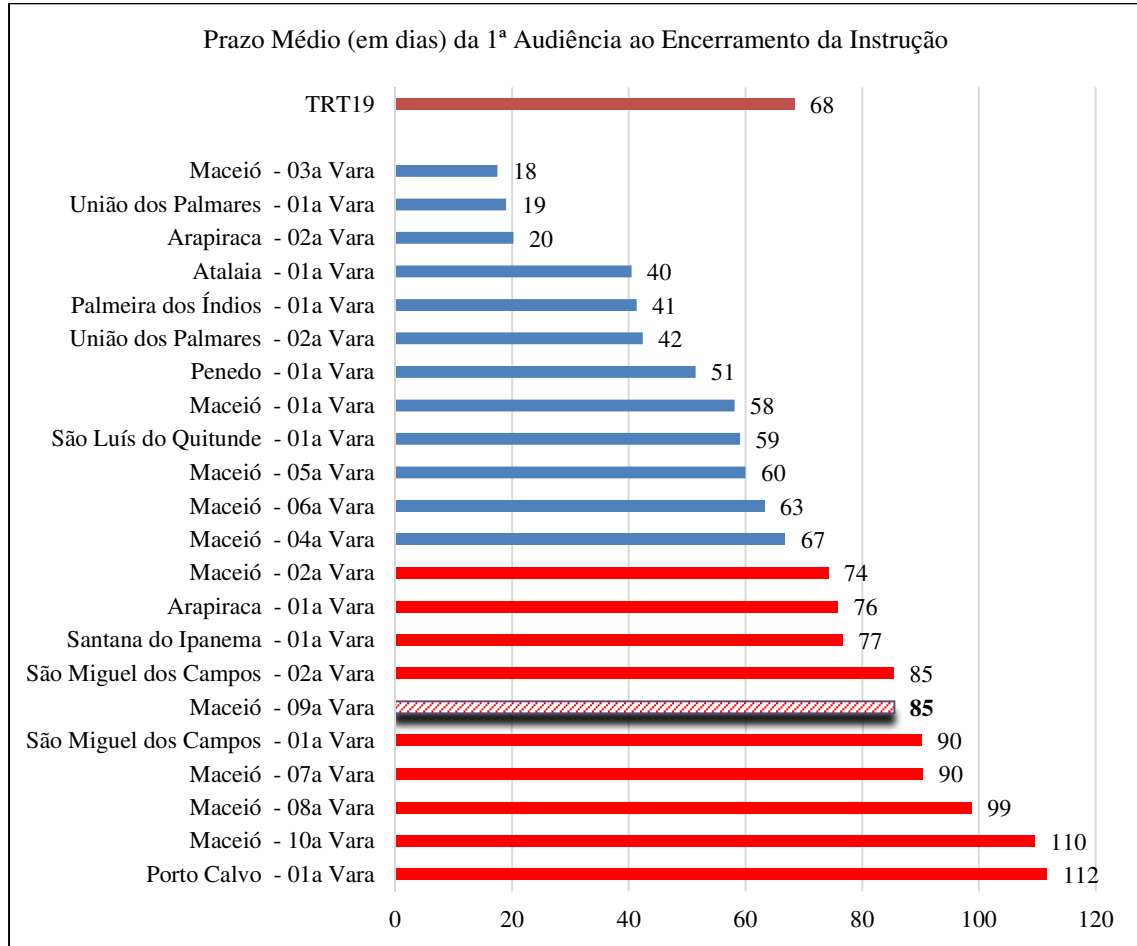


1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:

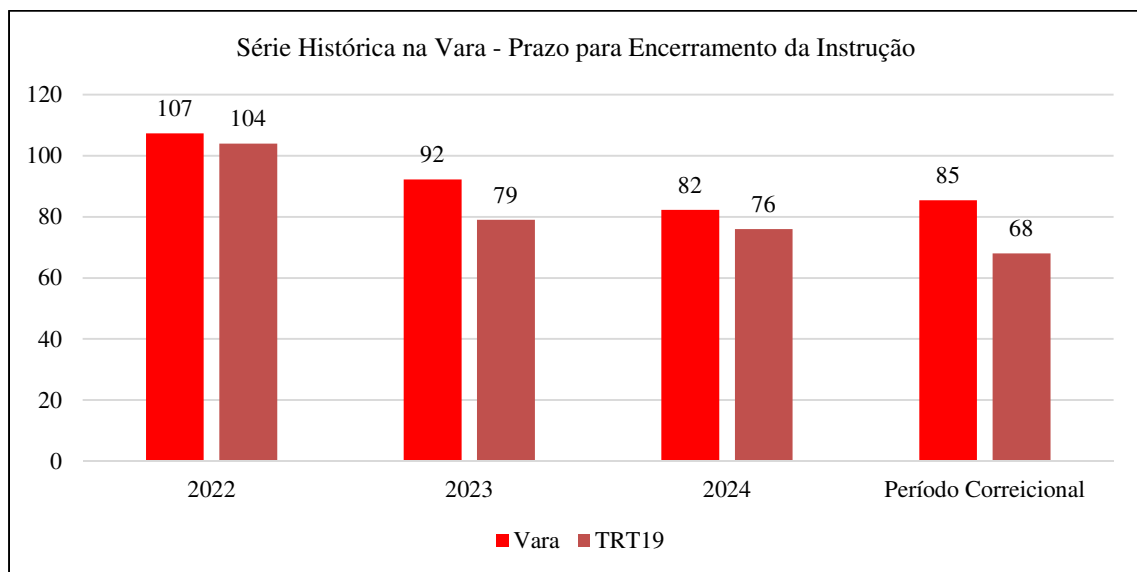


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

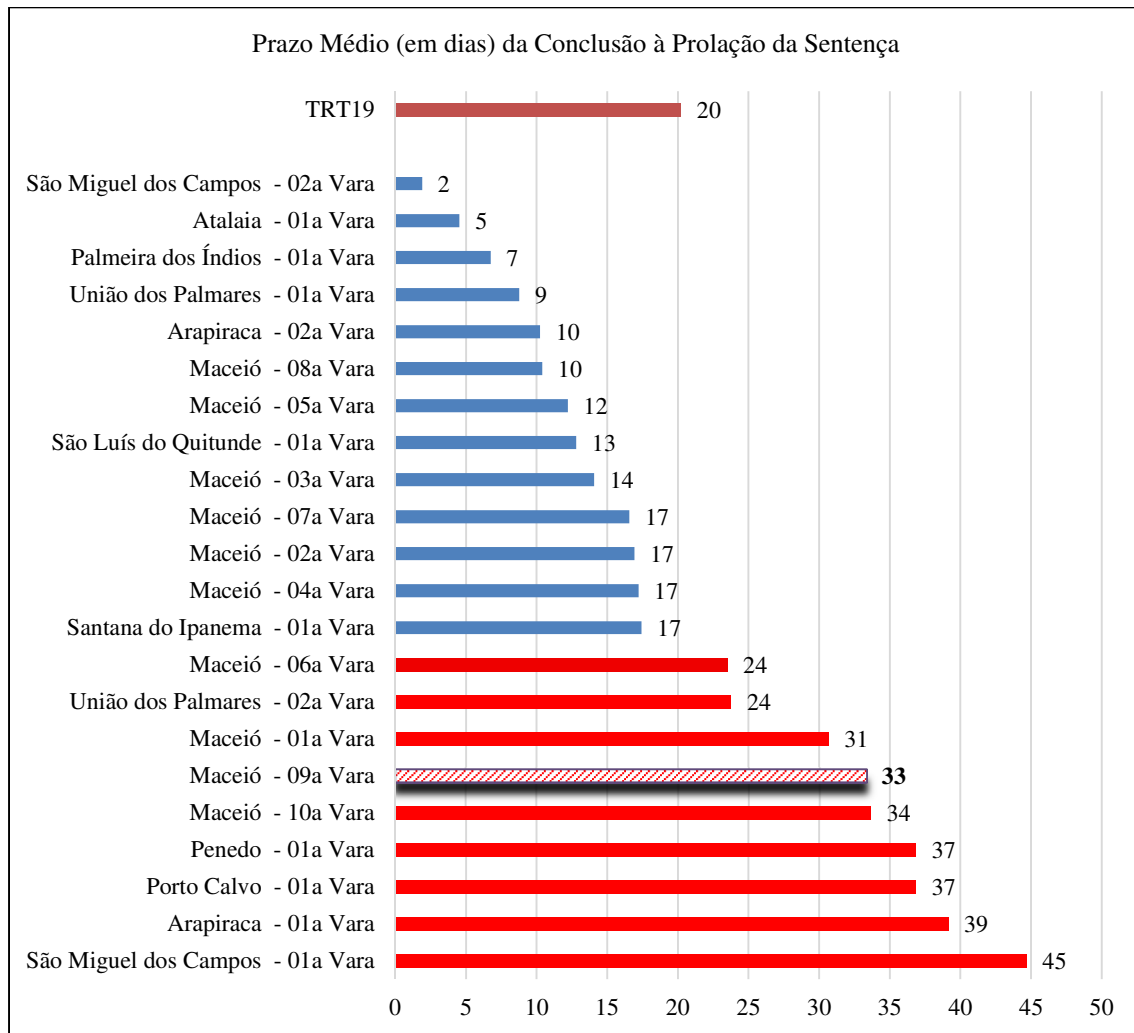


1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:

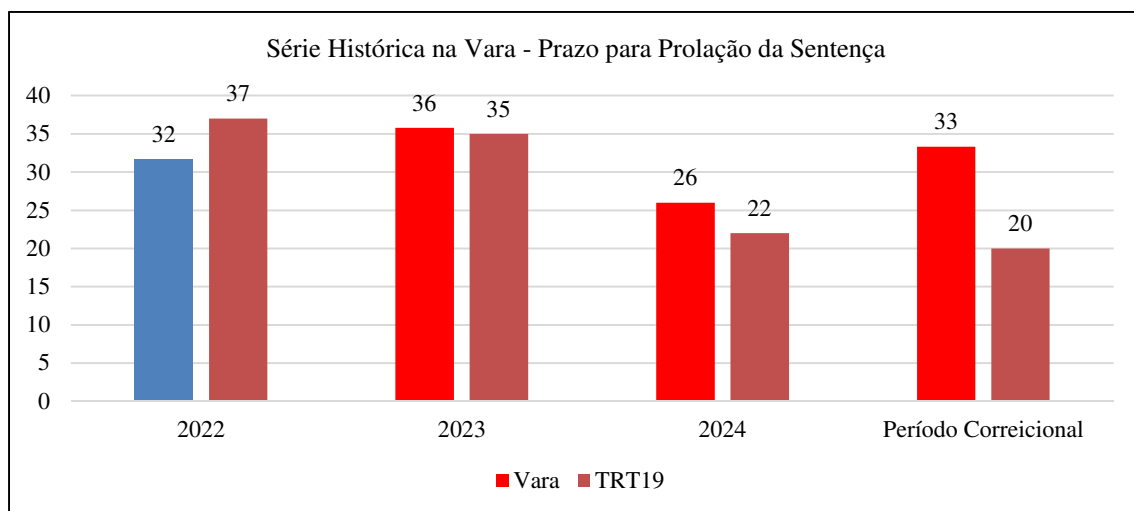


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6



1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

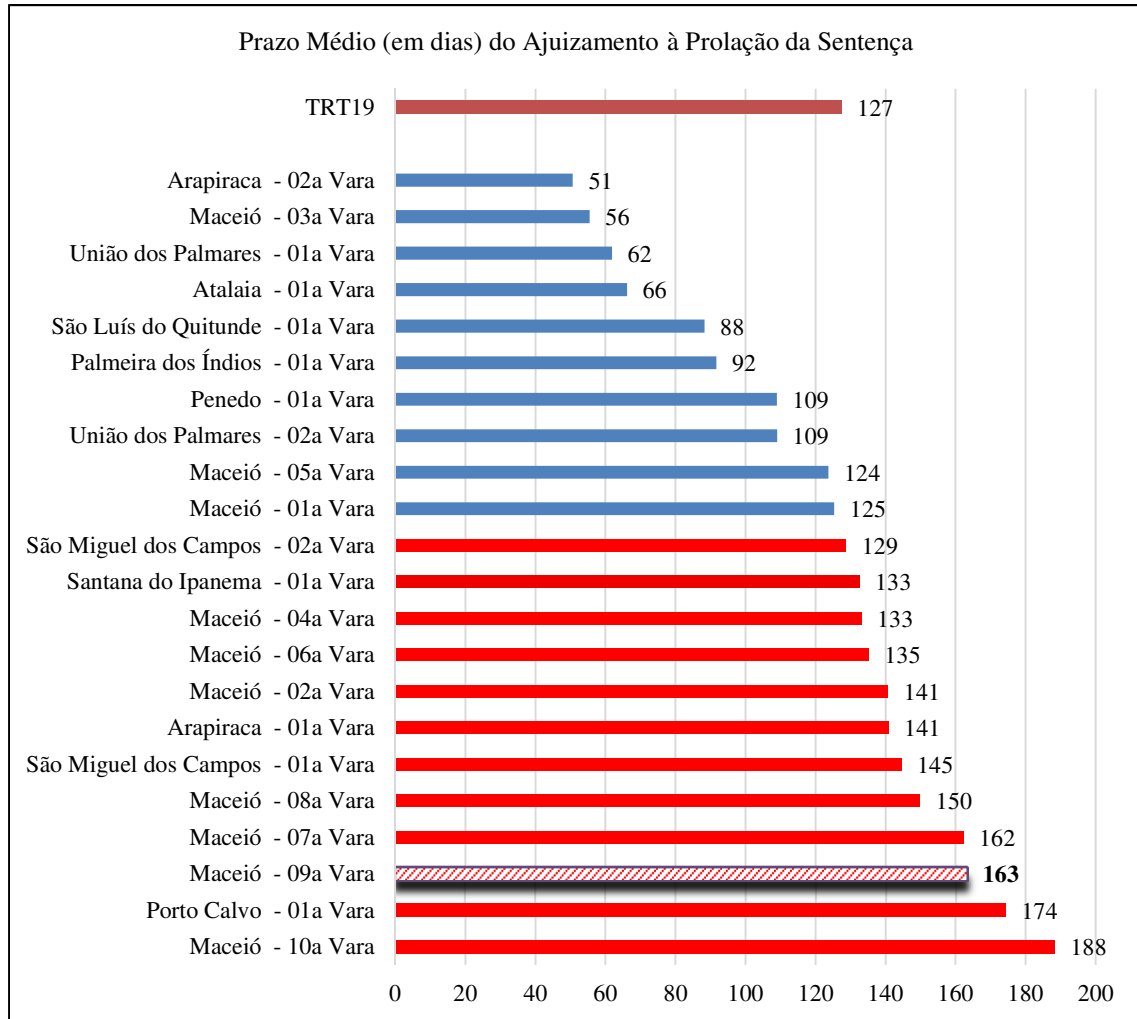




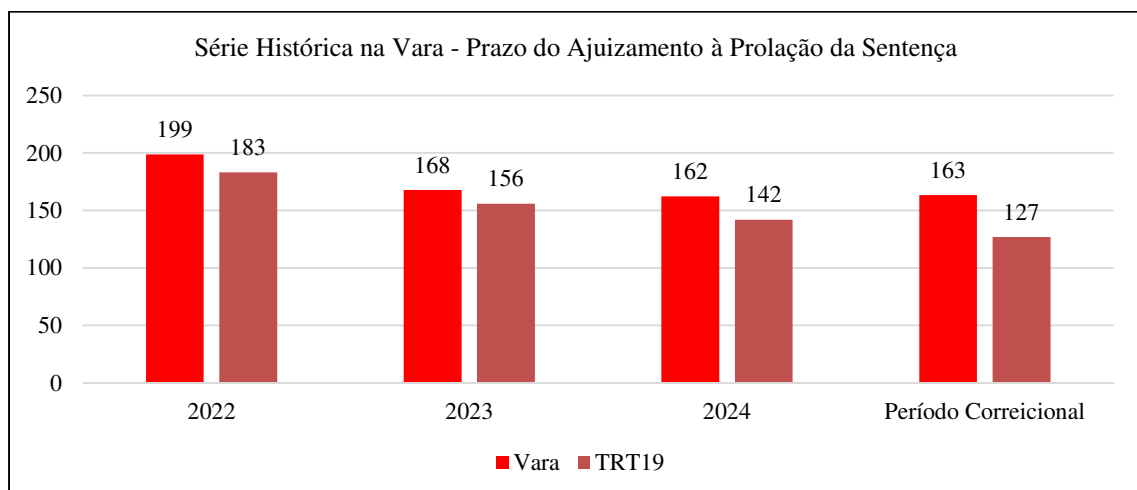
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.7 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

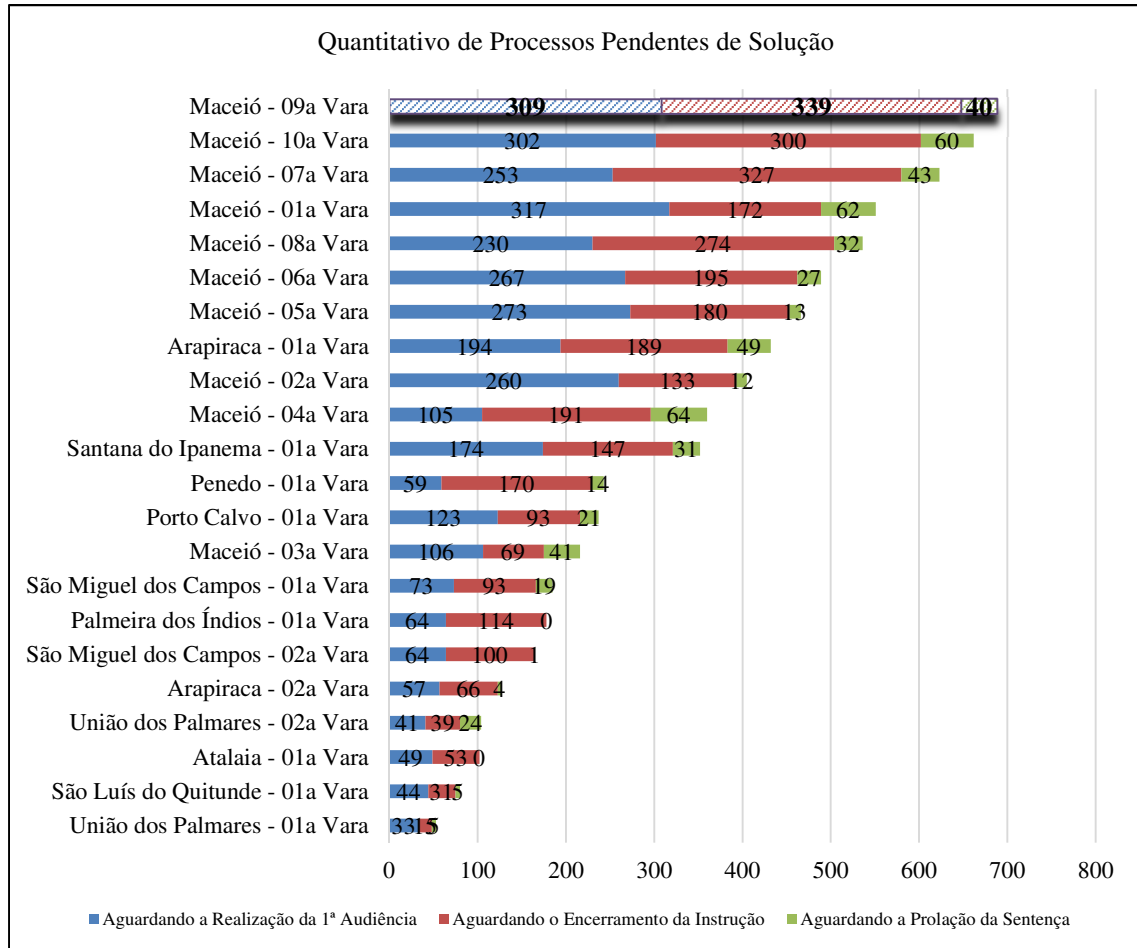




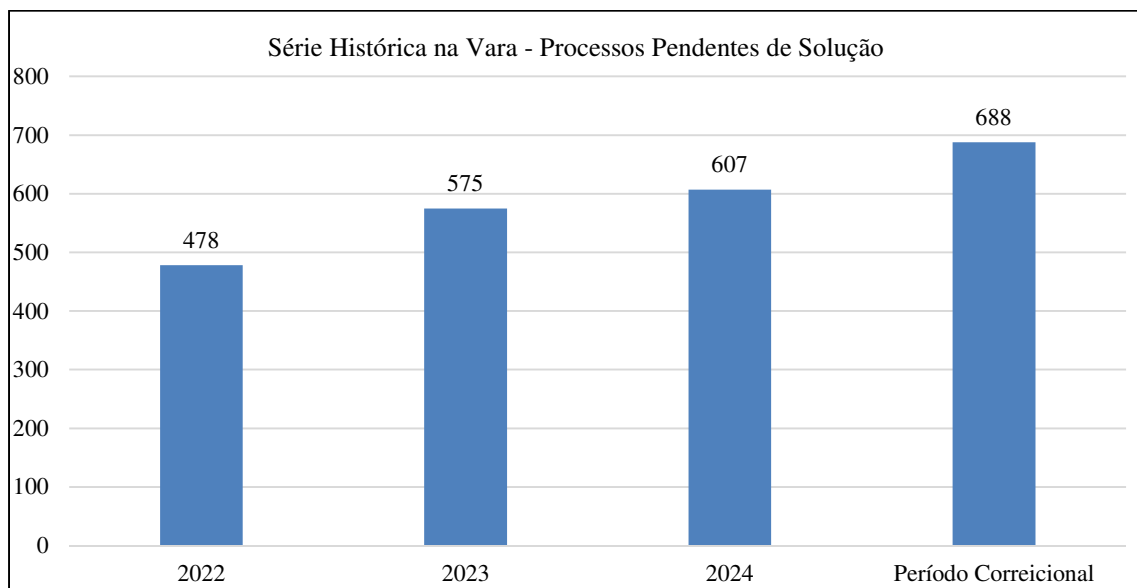
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.1 -SÉRIE HISTÓRICA:

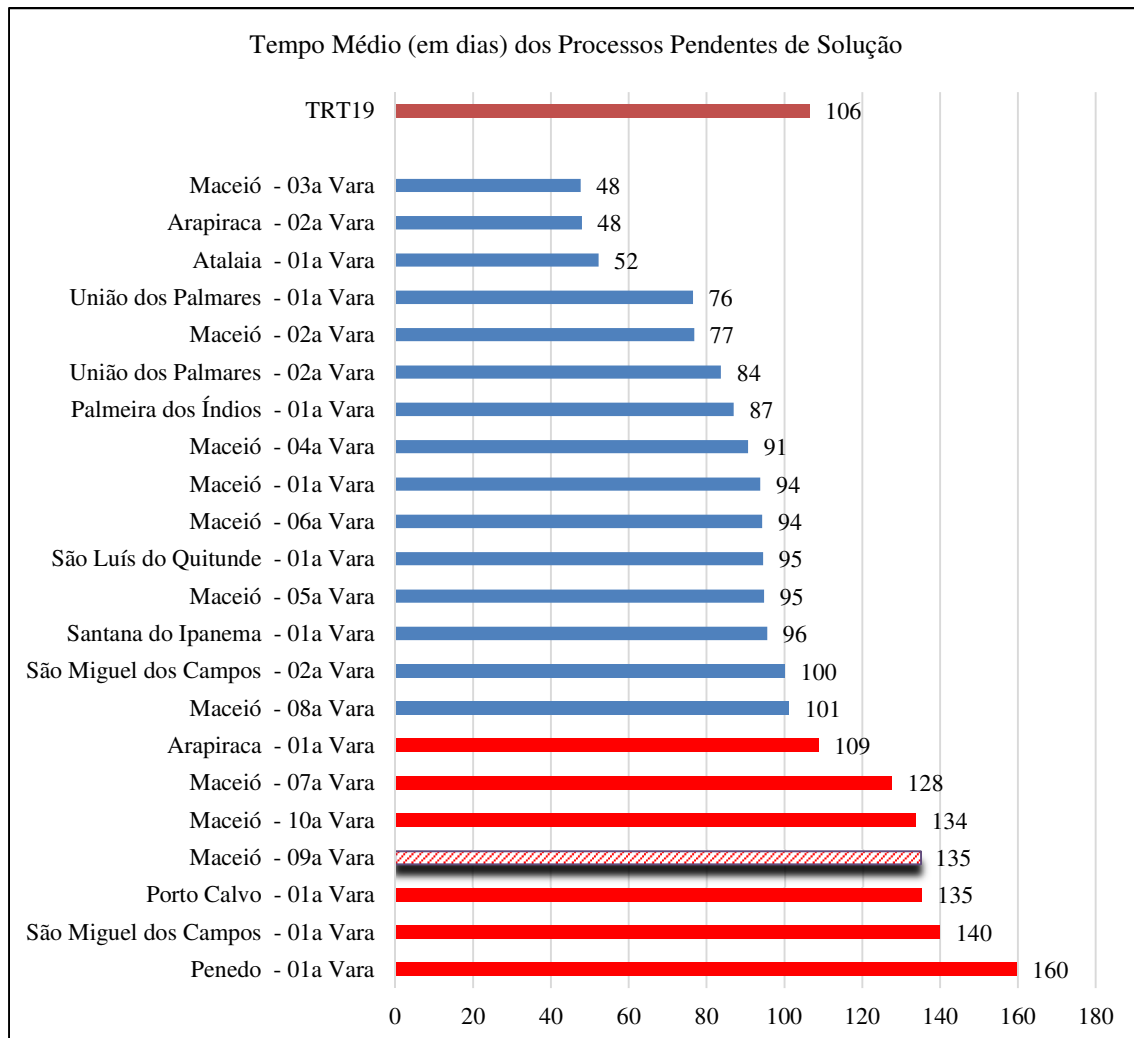




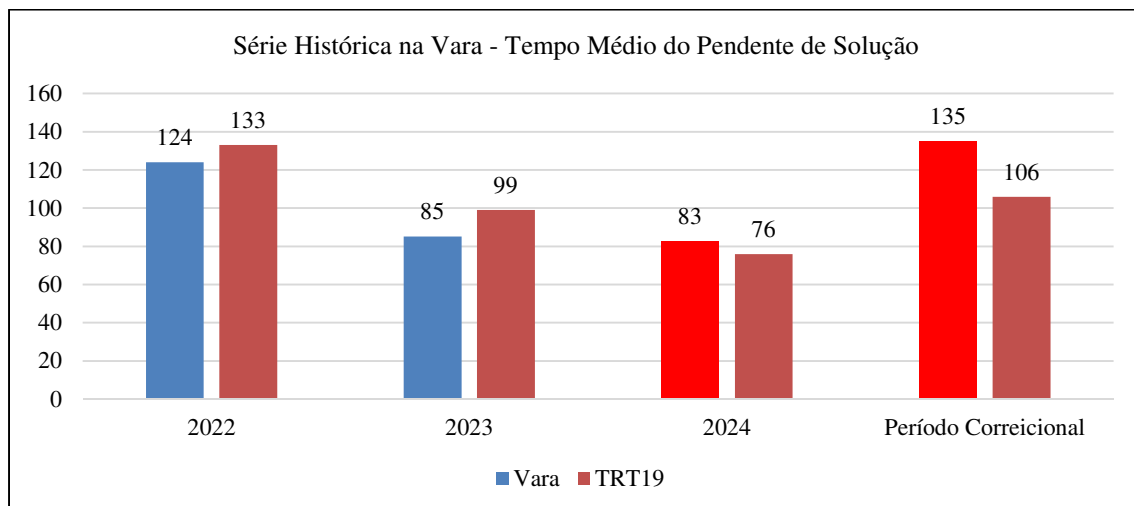
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:



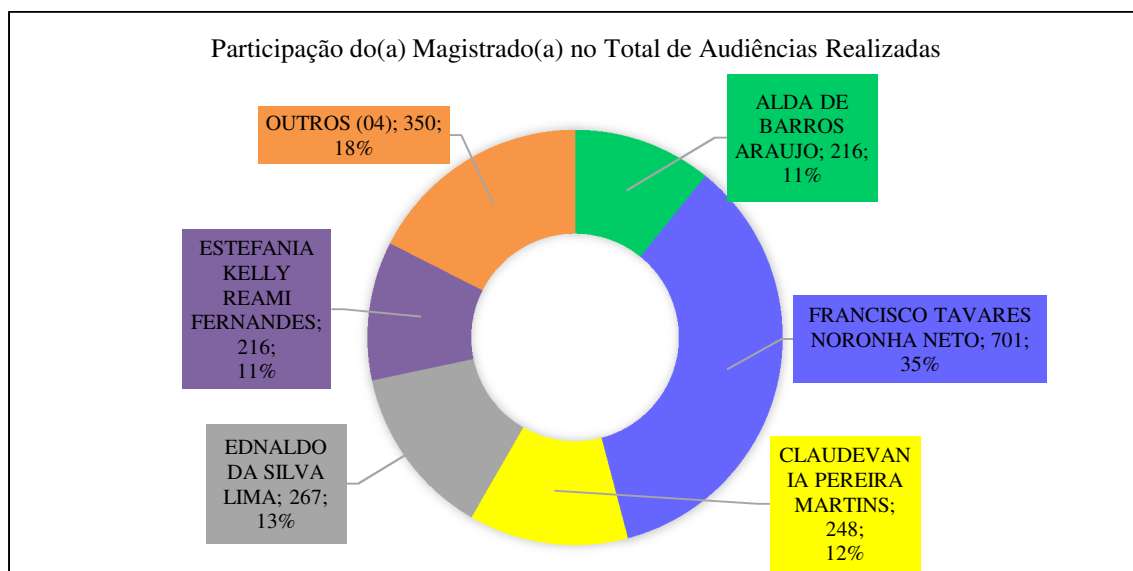


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

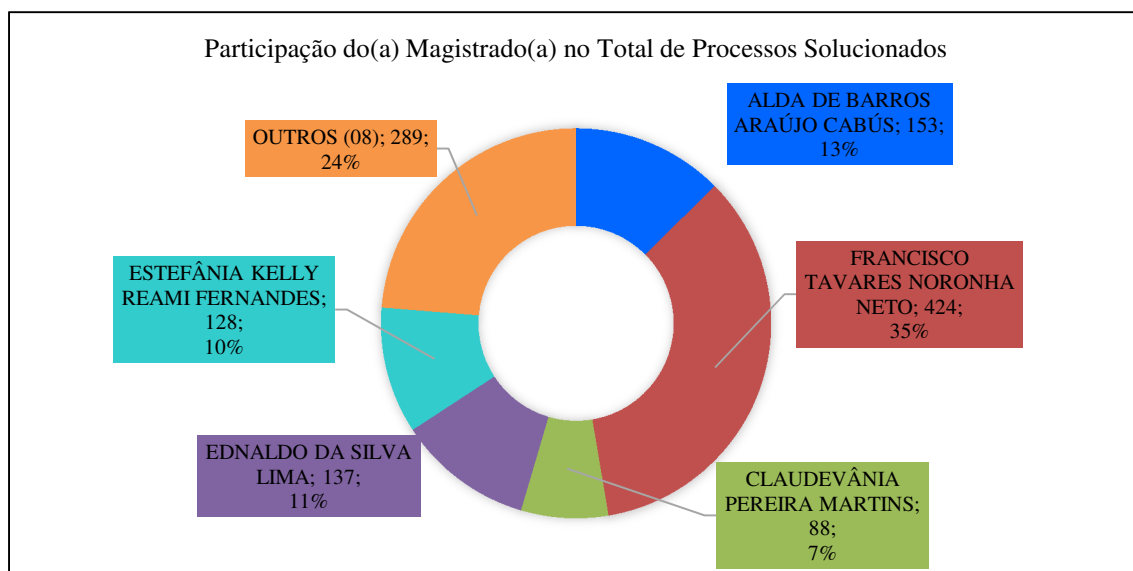
Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS



1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

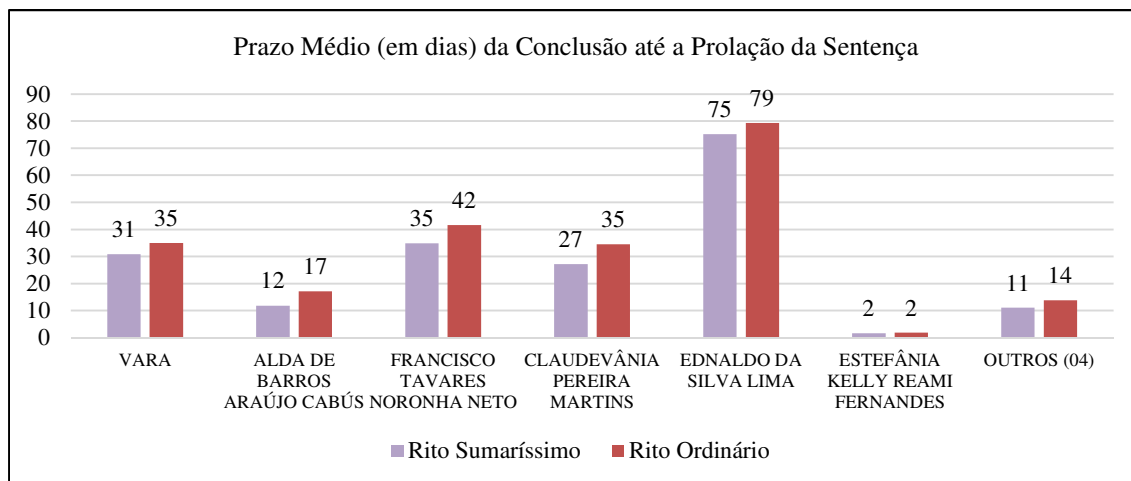




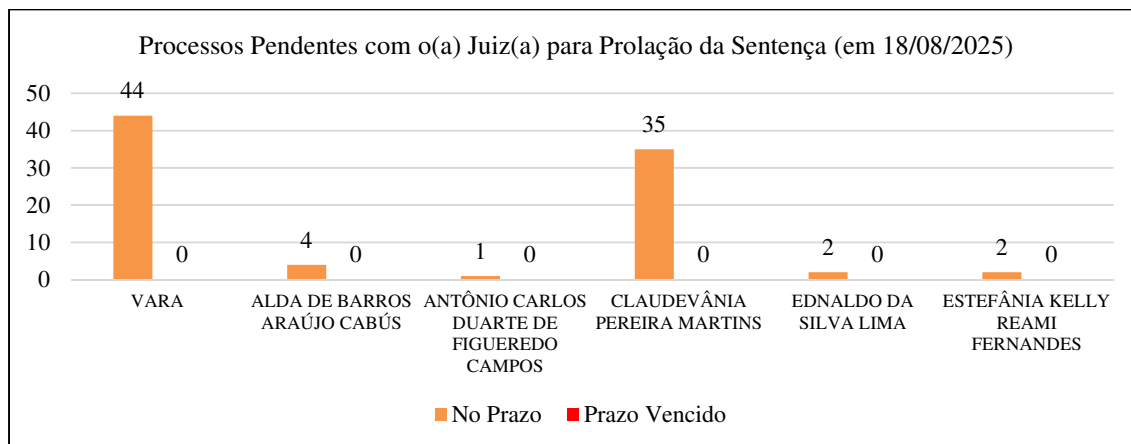
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

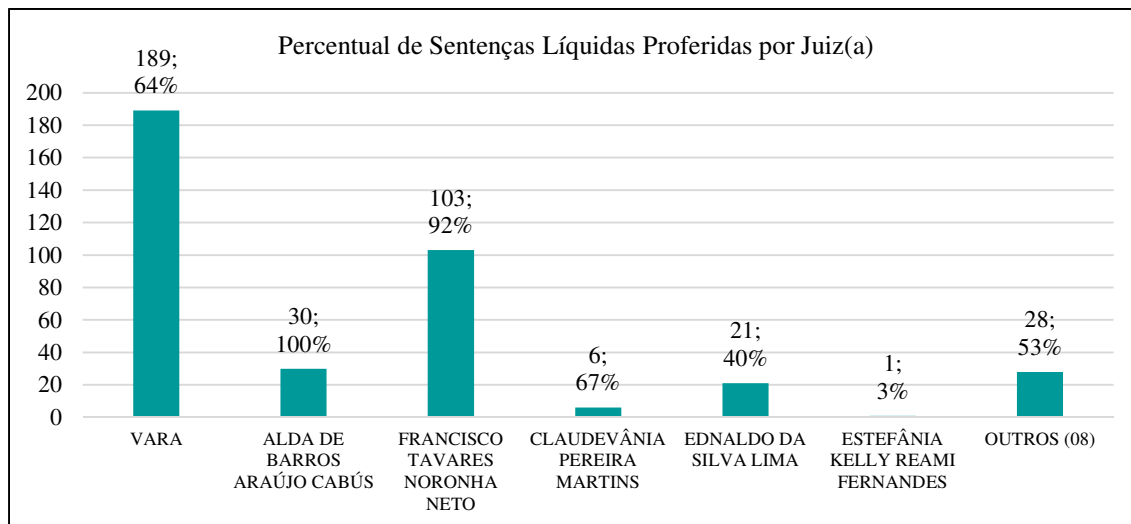
1.2.3 – PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 – QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA



1.2.5 – PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS

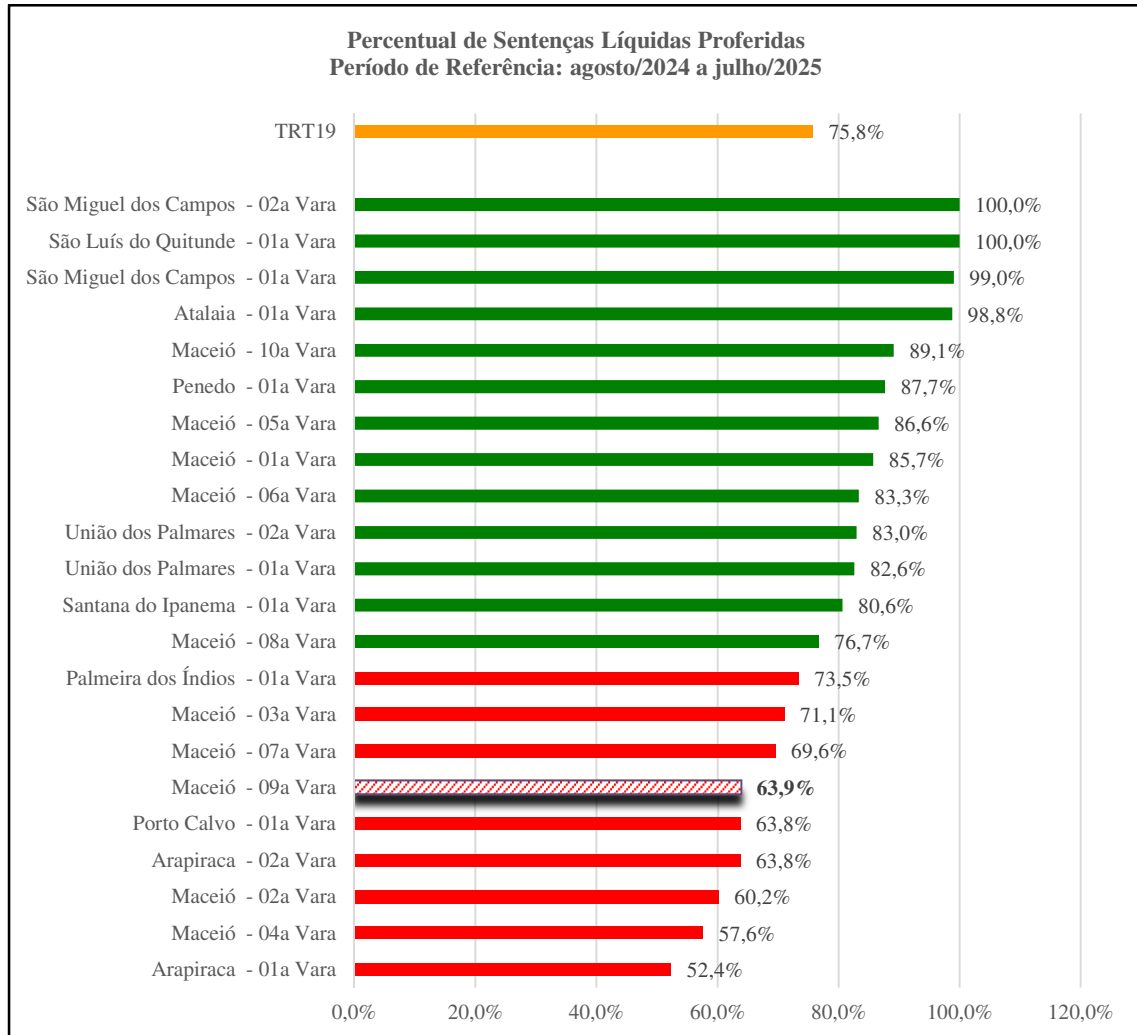




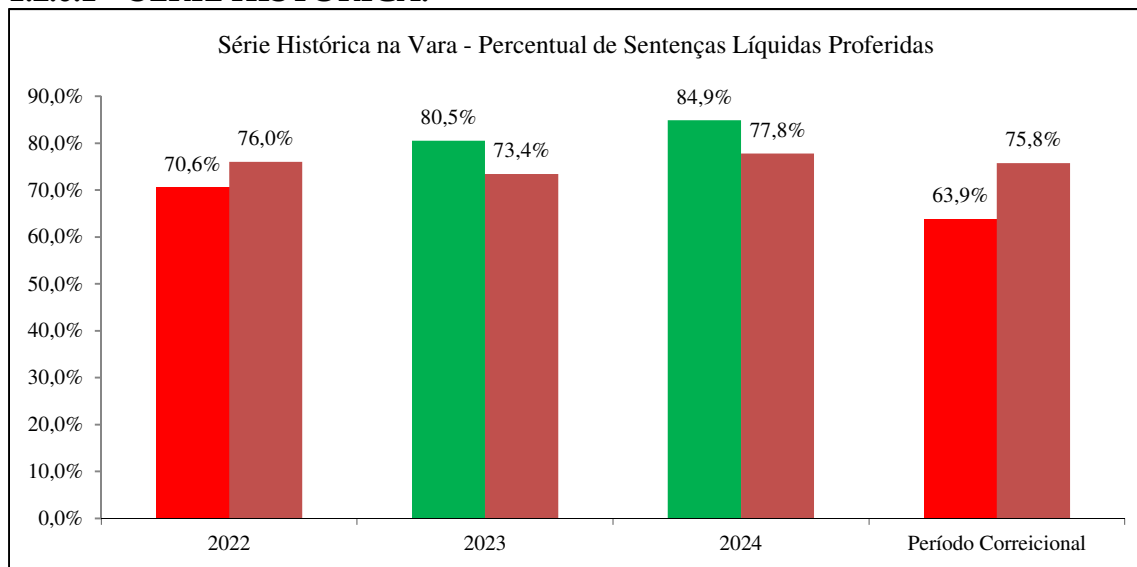
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.2.6 – PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO



1.2.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA:

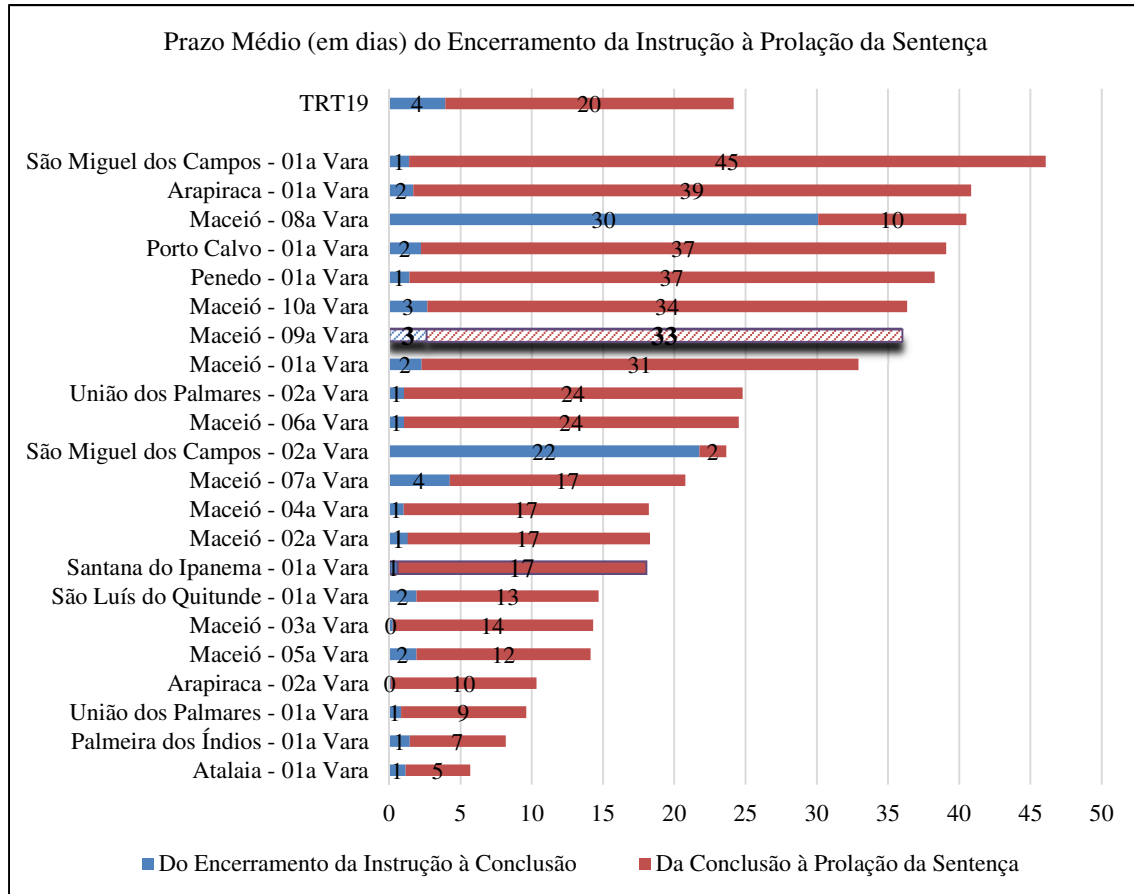




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**



**1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Embargos de Declaração Pendentes - Não Concluídos (18.08.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000520-08.2022.5.19.0010	2025-07-07 21:10:16.722	41	Até 60 dias
0000520-08.2022.5.19.0010	2025-07-11 19:43:54.395	37	Até 60 dias
0001194-18.2024.5.19.0009	2025-07-11 20:00:38.725	37	Até 60 dias
0000815-77.2024.5.19.0009	2025-07-13 22:52:57.993	35	Até 60 dias
0000559-42.2021.5.19.0009	2025-07-17 12:50:49.638	31	Até 60 dias
0000254-19.2025.5.19.0009	2025-07-18 06:45:58.075	30	Até 60 dias
0061100-95.2008.5.19.0009	2025-07-22 13:45:34.916	26	Até 60 dias
0001013-66.2014.5.19.0009	2025-08-04 09:24:49.838	13	Até 60 dias
0000755-12.2021.5.19.0009	2025-08-04 14:53:00.239	13	Até 60 dias
0000234-62.2024.5.19.0009	2025-08-04 19:11:53.723	13	Até 60 dias
0001263-26.2019.5.19.0009	2025-08-05 21:20:18.303	12	Até 60 dias
0000189-24.2025.5.19.0009	2025-08-12 07:24:29.54	5	Até 60 dias
0000643-09.2022.5.19.0009	2025-08-13 16:51:42.226	4	Até 60 dias
0001026-50.2023.5.19.0009	2025-08-15 14:36:00.565	2	Até 60 dias
0000029-96.2025.5.19.0009	2025-08-15 17:12:03.089	2	Até 60 dias
0000401-45.2025.5.19.0009	2025-08-15 10:10:34.228	2	Até 60 dias
0000668-17.2025.5.19.0009	2025-08-16 14:31:25.704	1	Até 60 dias
0001121-27.2016.5.19.0009	2025-08-18 12:13:31.387	0	Até 60 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

Embargos de Declaração Pendentes - Conclusos (18.08.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0103700-34.2008.5.19.0009	10	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000341-82.2019.5.19.0009	6	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000431-17.2024.5.19.0009	4	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000351-19.2025.5.19.0009	3	Até 30 dias
RINALDO GUEDES RAPASSI	0000296-73.2022.5.19.0009	11	Até 30 dias

1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (18.08.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
ALDA DE BARROS ARAÚJO CABÚS	0000720-47.2024.5.19.0009	08/08/2025	Até 30 dias
ALDA DE BARROS ARAÚJO CABÚS	0001262-65.2024.5.19.0009	12/08/2025	Até 30 dias
ALDA DE BARROS ARAÚJO CABÚS	0000749-63.2025.5.19.0009	13/08/2025	Até 30 dias
ALDA DE BARROS ARAÚJO CABÚS	0000146-87.2025.5.19.0009	13/08/2025	Até 30 dias
ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS	0000074-03.2025.5.19.0009	05/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000727-39.2024.5.19.0009	08/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0001061-73.2024.5.19.0009	10/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000143-35.2025.5.19.0009	10/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000151-12.2025.5.19.0009	14/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000327-88.2025.5.19.0009	15/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000397-08.2025.5.19.0009	16/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000765-17.2025.5.19.0009	16/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0001018-05.2025.5.19.0009	17/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000469-92.2025.5.19.0009	21/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000069-78.2025.5.19.0009	21/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0001247-96.2024.5.19.0009	22/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0001009-77.2024.5.19.0009	23/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0001133-60.2024.5.19.0009	24/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000057-64.2025.5.19.0009	25/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000951-74.2024.5.19.0009	30/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000973-35.2024.5.19.0009	31/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000379-84.2025.5.19.0009	31/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000469-92.2025.5.19.0009	31/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000695-34.2024.5.19.0009	01/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000541-79.2025.5.19.0009	04/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000449-19.2025.5.19.0004	07/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000781-68.2025.5.19.0009	07/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0001209-84.2024.5.19.0009	07/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000293-50.2024.5.19.0009	08/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000083-62.2025.5.19.0009	03/07/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000479-39.2025.5.19.0009	08/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000671-69.2025.5.19.0009	14/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000236-98.2025.5.19.0008	14/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000081-41.2024.5.19.0005	14/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000303-94.2024.5.19.0009	14/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000919-35.2025.5.19.0009	14/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000957-81.2024.5.19.0009	14/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000309-67.2025.5.19.0009	14/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0001163-61.2025.5.19.0009	15/08/2025	Até 30 dias
CLAUDEVÂNIA PEREIRA MARTINS	0000279-32.2025.5.19.0009	18/08/2025	Até 30 dias
EDNALDO DA SILVA LIMA	0001357-32.2023.5.19.0009	25/02/2025	Até 30 dias
EDNALDO DA SILVA LIMA	0000802-78.2024.5.19.0009	14/08/2025	Até 30 dias
ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNANDES	0000374-62.2025.5.19.0009	18/08/2025	Até 30 dias
ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNANDES	0000432-02.2024.5.19.0009	18/08/2025	Até 30 dias

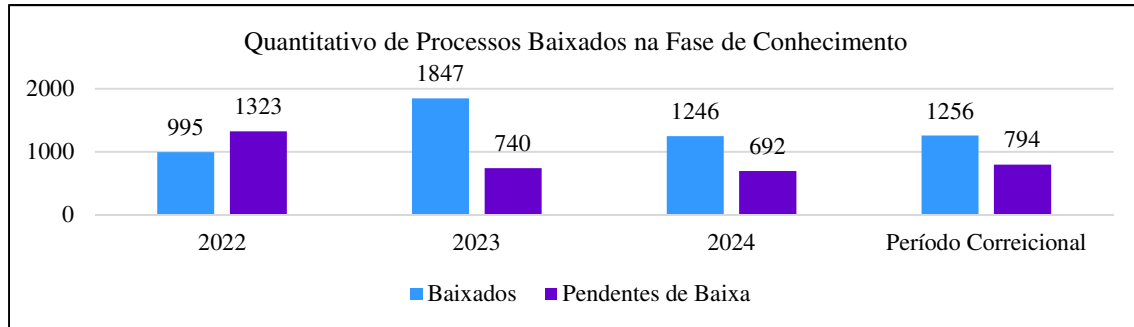


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

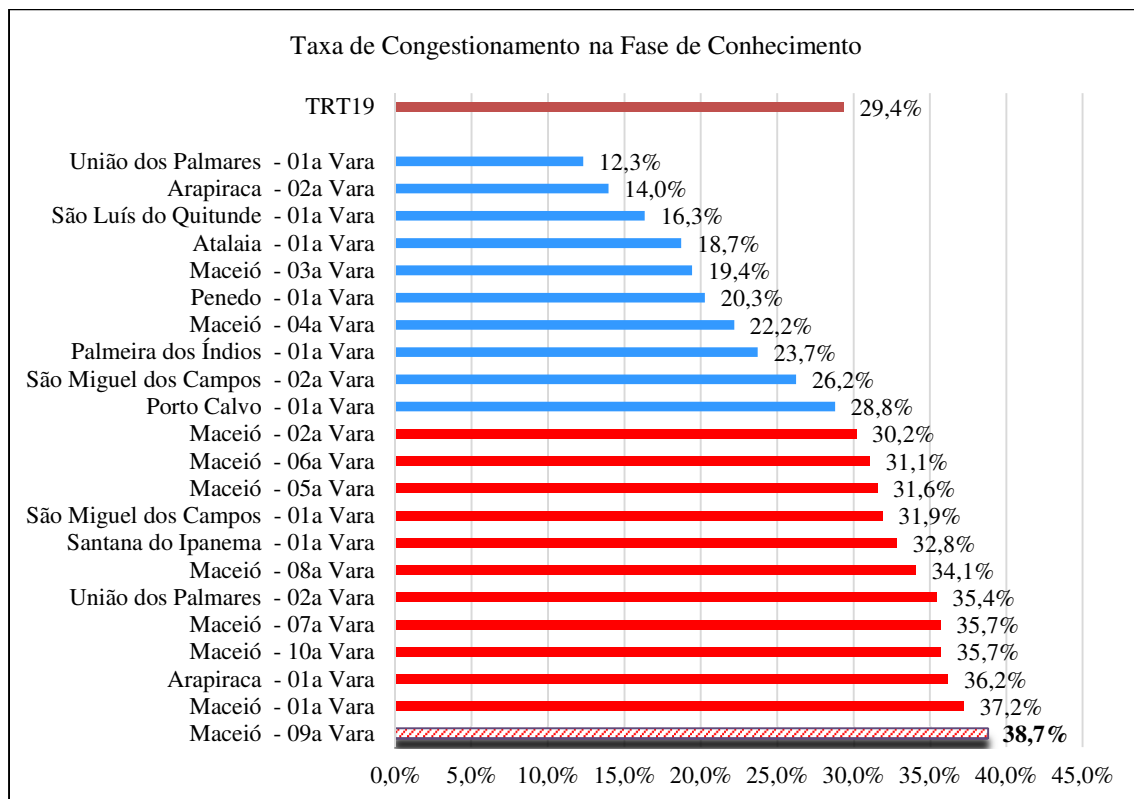
Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

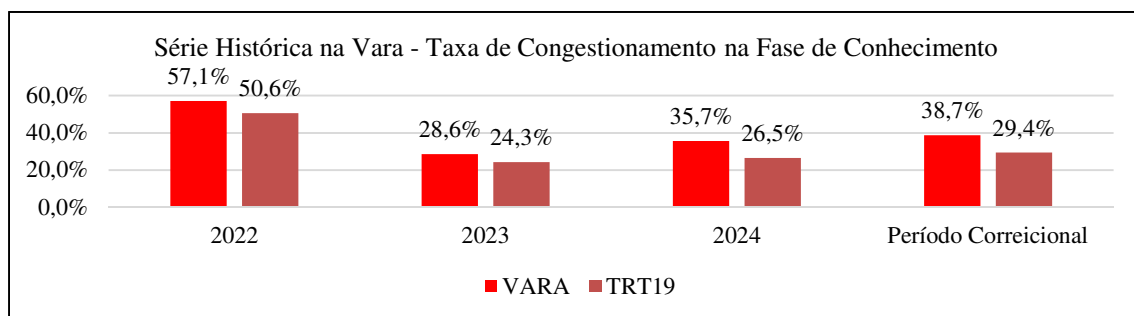
1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

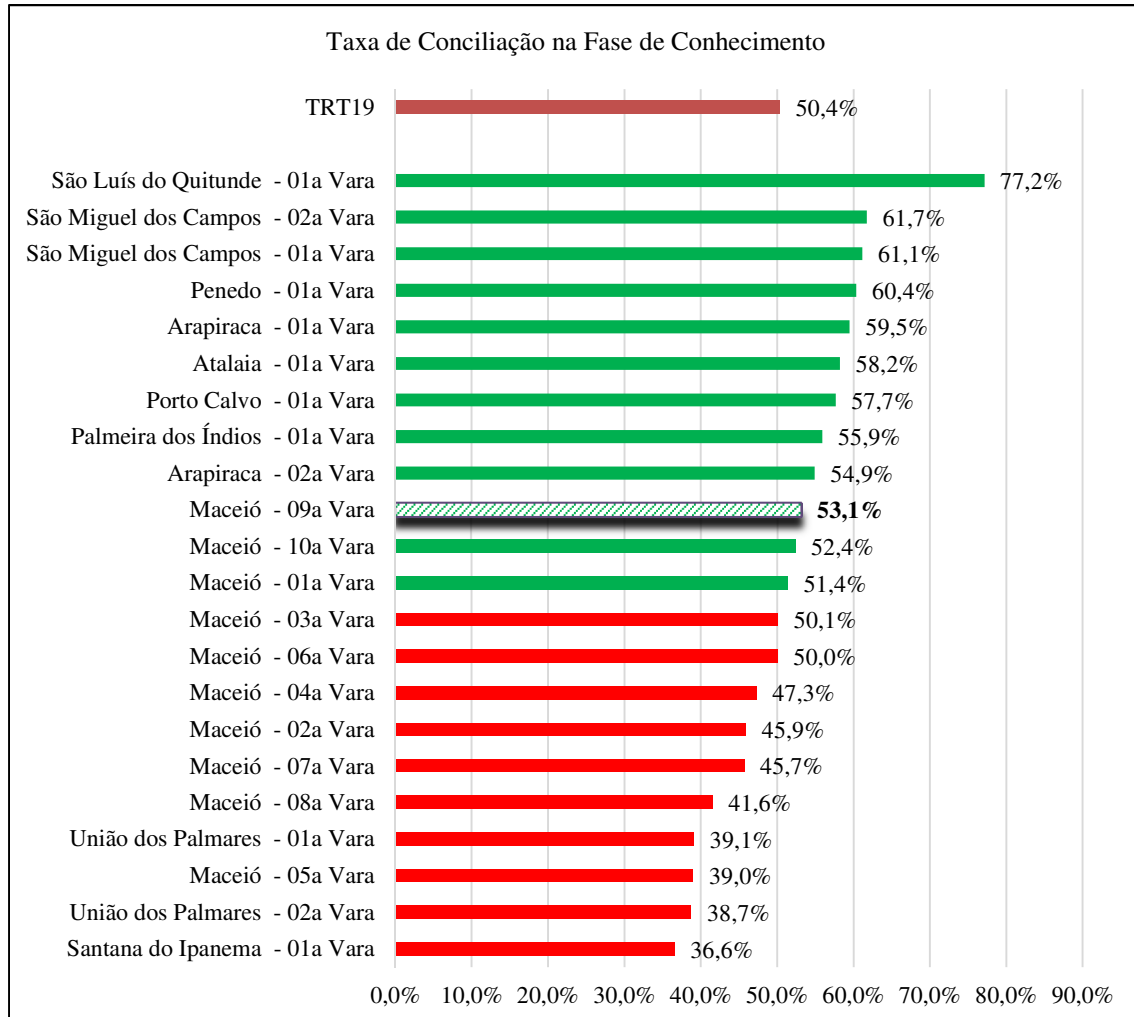




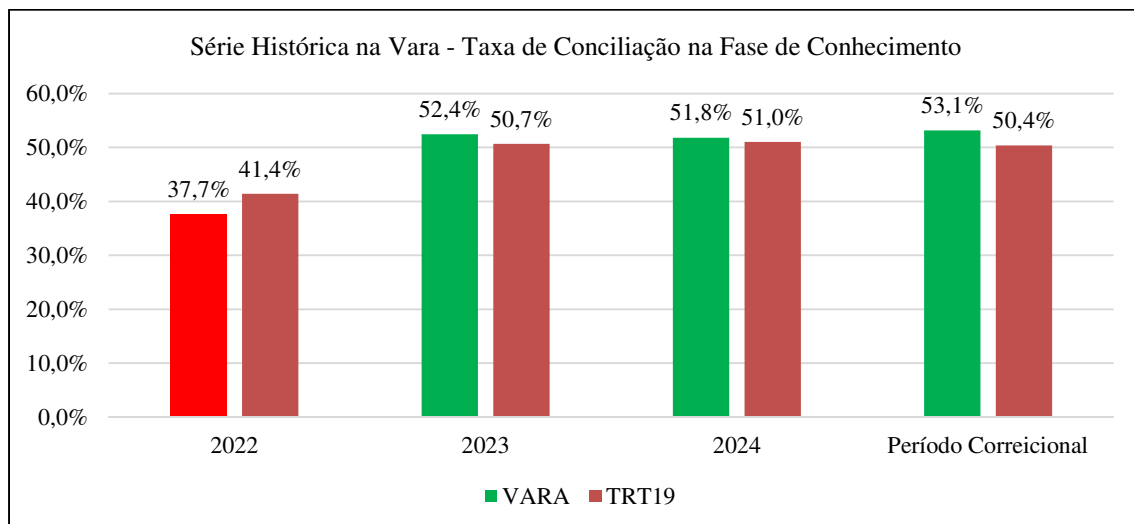
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.2.2 – TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.2.3 – SÉRIE HISTÓRICA:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

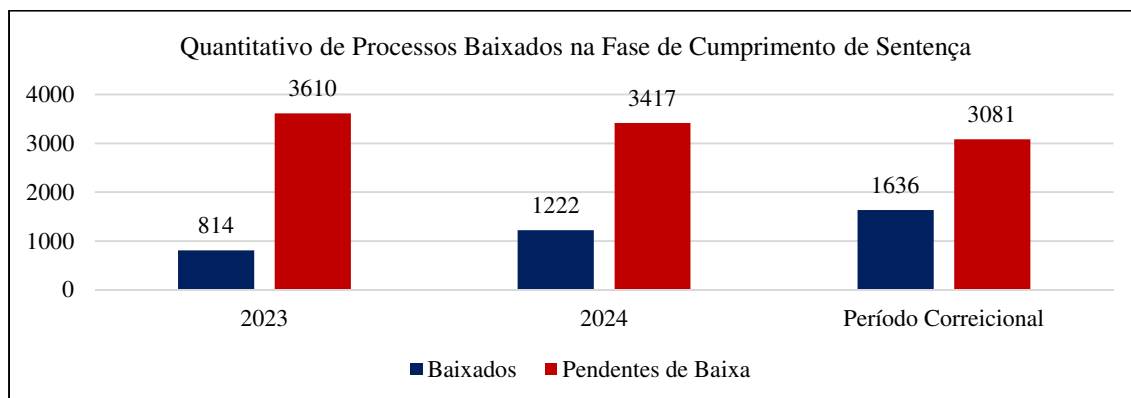
Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

2.1 – QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS

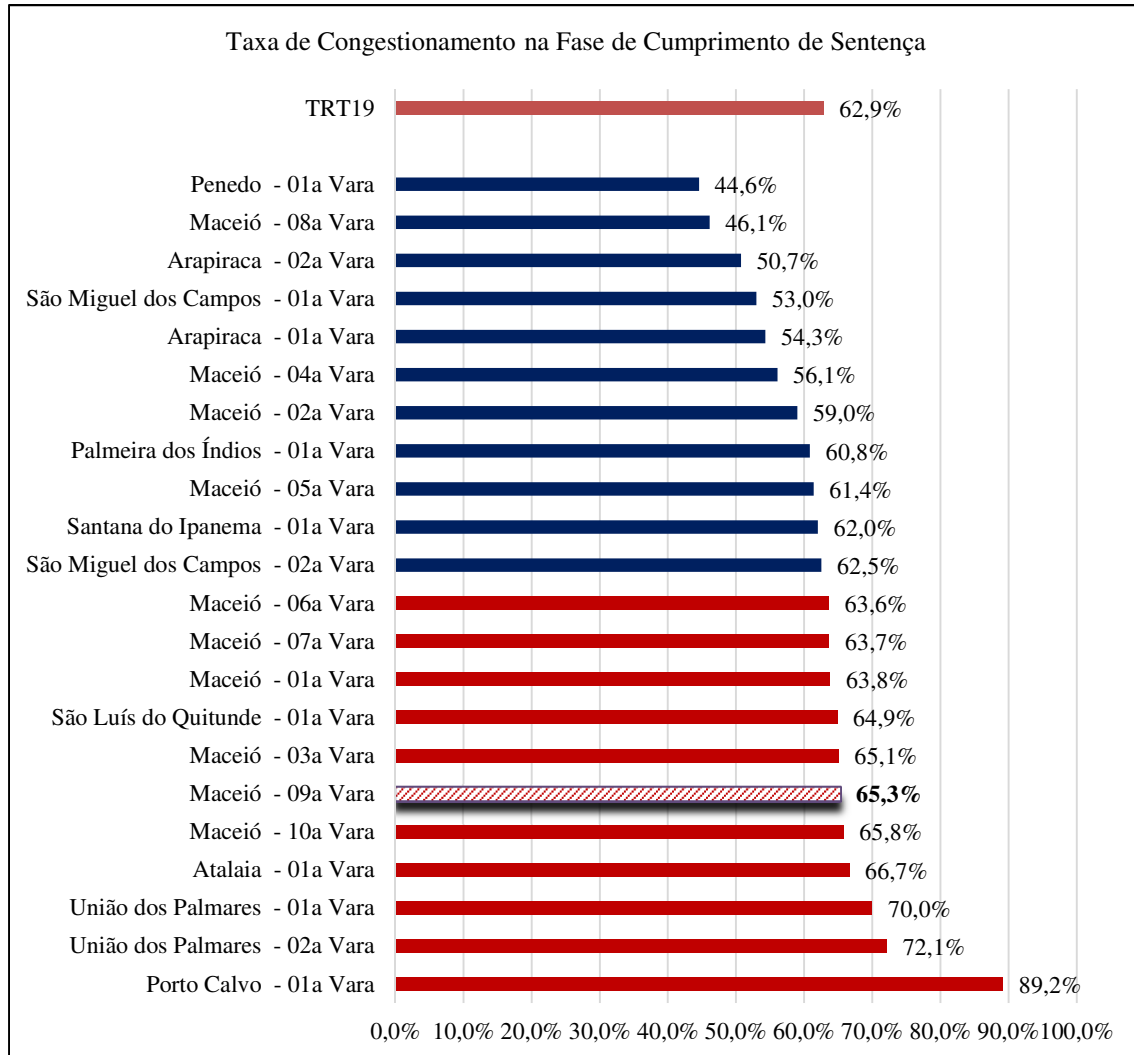




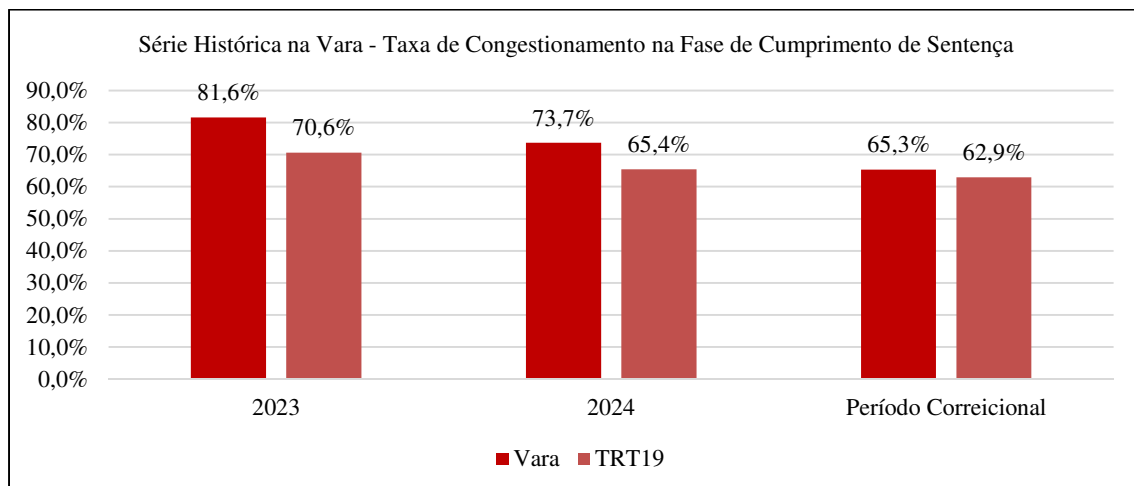
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

2.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (18.08.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001100-70.2024.5.19.0009	2025-03-19 10:00:04.39627	151	Acima de 60 dias
0000587-64.2017.5.19.0004	2025-03-20 13:18:55.757944	150	Acima de 60 dias
0000436-44.2021.5.19.0009	2025-06-02 16:32:15.582	76	Acima de 60 dias
0000436-44.2021.5.19.0009	2025-06-05 17:36:12.491	73	Acima de 60 dias
0000798-65.2024.5.19.0001	2025-06-18 13:09:47.268936	60	Até 60 dias
0000798-65.2024.5.19.0001	2025-06-18 13:09:57.558229	60	Até 60 dias
0000237-61.2017.5.19.0009	2025-06-18 16:24:52.62	60	Até 60 dias
0000237-61.2017.5.19.0009	2025-06-18 16:27:16.118	60	Até 60 dias
0000852-07.2024.5.19.0009	2025-07-08 12:17:58.8	40	Até 60 dias
0001365-72.2024.5.19.0009	2025-07-24 21:00:51.84	24	Até 60 dias
0000203-81.2020.5.19.0009	2025-07-29 08:52:10.468328	19	Até 60 dias
0000882-62.2012.5.19.0009	2025-07-31 23:55:02.118	17	Até 60 dias
0000882-62.2012.5.19.0009	2025-07-31 23:55:30.19	17	Até 60 dias
0001096-67.2023.5.19.0009	2025-08-05 15:31:50.606	12	Até 60 dias
0000021-27.2022.5.19.0009	2025-08-07 11:37:58.709	10	Até 60 dias
0000542-69.2022.5.19.0009	2025-08-07 22:13:43.657	10	Até 60 dias
0000831-02.2022.5.19.0009	2025-08-07 09:29:34.558717	10	Até 60 dias
0000021-27.2022.5.19.0009	2025-08-11 16:58:30.284	6	Até 60 dias
0118500-33.2009.5.19.0009	2025-08-12 07:59:37.52	5	Até 60 dias
0001081-64.2024.5.19.0009	2025-08-12 15:25:47.83	5	Até 60 dias
0102300-19.2007.5.19.0009	2025-08-15 12:05:39.99	2	Até 60 dias
0000357-60.2024.5.19.0009	2025-08-15 16:17:31.025	2	Até 60 dias
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Concluídos (18.08.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
ALDA DE BARROS ARAUJO	0000958-32.2025.5.19.0009	3	Até 30 dias
ALDA DE BARROS ARAUJO	0001108-28.2016.5.19.0009	3	Até 30 dias
ALDA DE BARROS ARAUJO	0000936-08.2024.5.19.0009	1	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000171-37.2024.5.19.0009	27	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000183-22.2022.5.19.0009	19	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000815-19.2020.5.19.0009	16	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000383-73.2015.5.19.0009	12	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000603-90.2023.5.19.0009	8	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000863-02.2025.5.19.0009	3	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000767-89.2022.5.19.0009	25	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000123-49.2022.5.19.0009	16	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000993-89.2025.5.19.0009	3	Até 30 dias
CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS	0000113-05.2022.5.19.0009	2	Até 30 dias

2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A 9ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou desempenho que combina pontos positivos e desafios relevantes. A fase de conhecimento registrou 1.998 audiências no período, distribuídas principalmente entre segunda e quinta-feira, com predominância de audiências unas e realização majoritária em formato telepresencial (86%). Apesar do volume expressivo, os prazos médios permanecem acima da média regional: o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

ajuizamento à primeira audiência alcançou 73 dias, prazo mais dilatado, contra 55 no TRT19; da primeira audiência ao encerramento da instrução, 85 dias, frente a 68; da conclusão à sentença, 33 dias, tendendo ao dobro da média regional; e o prazo total do ajuizamento à sentença chegou a 163 dias, também acima da média do regional (127). A série histórica revela estabilidade, sem avanços significativos na redução dos prazos. O acervo de processos pendentes de solução soma 688 processos, no período correicional, com tempo médio de 135 dias, acima da média do Tribunal (106 dias). Quanto à produtividade, foram baixados 1.256 processos na fase de conhecimento, contra 794 pendentes, e o percentual de sentenças líquidas atingiu 63,9%, inferior à média regional de 75,8%, o que indica maior necessidade de cuidado com a liquidez das decisões. Entretanto, a taxa de conciliação foi de 53,1%, superior ao índice médio de 50,4% no TRT19, e a taxa de congestionamento na fase de conhecimento alcançou 38,7%, a mais dilatada, superando por conseguinte a média de 29,4%. No cumprimento de sentença, o volume de processos baixados (1.636) quase a metade do número de pendentes (3.081), mas a taxa de congestionamento de 65,3%, em patamar levemente superior à média regional (62,9%), revela persistência de gargalos mas é positivamente decrescente em relação a 2023 (81,6%). O iGest confirma essa tendência geral de piora: a unidade passou da 1.197ª posição em junho de 2024 para a 1.368ª em junho de 2025, apontando fragilidades em todos os mesoindicadores. Assim, persistem desafios relacionados à celeridade dos prazos, estímulo à conciliação e redução do congestionamento, em ambas as fases, que demandam atenção estratégica da gestão.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

1. 0000709-86.2022.5.19.0009	7. 0000188-44.2022.5.19.0009
2. 0000597-83.2023.5.19.0009	8. 0000682-98.2020.5.19.0001
3. 0000913-96.2023.5.19.0009	9. 0000158-09.2022.5.19.0009
4. 0000353-38.2015.5.19.0009	10. 0001033-85.2022.5.19.0006
5. 0000587-10.2021.5.19.0009	11. 0001303-66.2023.5.19.0009
6. 0000166-83.2022.5.19.0009	12. 0001175-46.2023.5.19.0009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGest

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 32 - Junho/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,0938	0,2696	0,1351	0,2420	0,3295	0,2140	12º
Penedo - 01a Vara	0,1805	0,3008	0,1906	0,2625	0,3020	0,2473	21º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1428	0,2907	0,1424	0,4078	0,5041	0,2975	98º
Atalaia - 01a Vara	0,1207	0,4960	0,2417	0,3973	0,5022	0,3516	311º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1116	0,2899	0,4658	0,4294	0,5000	0,3594	354º
Maceió - 04a Vara	0,2925	0,6289	0,1920	0,3995	0,4413	0,3909	533º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1498	0,4941	0,3621	0,4335	0,5721	0,4023	593º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1769	0,4850	0,4363	0,4594	0,4865	0,4088	620º
Arapiraca - 01a Vara	0,1850	0,5655	0,3404	0,4841	0,4733	0,4096	623º
Maceió - 03a Vara	0,2145	0,4775	0,4980	0,4429	0,4969	0,4260	714º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1539	0,5324	0,3069	0,5864	0,5516	0,4263	716º
Maceió - 02a Vara	0,2779	0,5974	0,4114	0,4757	0,4820	0,4489	824º
Maceió - 08a Vara	0,2350	0,5340	0,5632	0,4820	0,4516	0,4531	845º
Maceió - 05a Vara	0,2695	0,5334	0,5117	0,5144	0,5006	0,4659	910º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4493	0,3935	0,5809	0,5629	0,4654	0,4904	1.012º
Maceió - 10a Vara	0,3715	0,6598	0,3873	0,5758	0,5540	0,5097	1.082º
Maceió - 07a Vara	0,3312	0,6585	0,4576	0,5713	0,5348	0,5107	1.086º
Maceió - 01a Vara	0,4009	0,5742	0,4887	0,5664	0,5337	0,5128	1.096º
Maceió - 06a Vara	0,6317	0,6222	0,3802	0,5320	0,5504	0,5433	1.196º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1448	0,5658	0,6290	0,7243	0,7343	0,5596	1.242º
Porto Calvo - 01a Vara	0,4828	0,5467	0,4646	0,7235	0,6099	0,5655	1.262º
Maceió - 09a Vara	0,6808	0,6283	0,4777	0,6511	0,6129	0,6102	1.368º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

4. 2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 9ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 28 - Junho/2024	0,4572	0,5369	0,4654	0,6324	0,5897	0,5363	1.197º
iGest 29 - Setembro/2024	0,5043	0,5651	0,3846	0,6141	0,5768	0,5290	1.169º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,6630	0,5593	0,4395	0,6453	0,6100	0,5834	1.328º
iGest 31 - Março/2025	0,7298	0,5926	0,4140	0,6449	0,5945	0,5951	1.328º
iGest 32 - Junho/2025	0,6808	0,6283	0,4777	0,6511	0,6129	0,6102	1.368º
RESULTADO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO

5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19 (JANEIRO A JULHO DE 2025)

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JULHO DE 2025										
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		TOTAL
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,80	1,98	2	2	3	3	2,08	4	4	23,86
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
ATALAIA*	1	1	2	2	2	3	3	3	3,33	4	24,33
MACEIÓ - 1ª VT	0,90	1	1,99	2	2	3	3	2,05	4	4	23,94
MACEIÓ - 2ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,51	4	4	24,51
MACEIÓ - 3ª VT	1	0,83	2	2	2	3	3	3	4	4	24,83
MACEIÓ - 4ª VT	1	0,86	2	2	2	3	3	3	4	4	24,86
MACEIÓ - 5ª VT	1	0,90	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,32
MACEIÓ - 6ª VT**	1	0,87	1,99	2	2	3	3	2,44	3,56	4	23,86
MACEIÓ - 7ª VT	0,92	1	1,98	2	2	3	3	2,14	4	4	24,04
MACEIÓ - 8ª VT	0,90	0,91	1,99	2	2	3	3	2,43	4	4	24,23
MACEIÓ - 9ª VT**	1	0,84	1,98	2	2	3	3	1,96	4	4	23,78
MACEIÓ - 10ª VT	0,95	1	1,97	2	2	3	3	2,13	4	4	24,05
PALMEIRA DOS ÍNDIOS*	0,93	0,85	1,97	2	2	3	3	3	4	4	24,75
PENEDO*	1	0,88	1,98	2	2	3	3	3	4	4	24,86
PORTO CALVO**	0,80	1	1,95	2	2	3	2,53	2,68	4	4	23,96
SANTANA DO IPANEMA	0,75	1	2	2	1,99	3	3	2,37	4	4	24,11
SÃO LUÍS DO QUITUNDE*	1	0,39	2	2	2	3	3	3	3,10	4	23,49
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	0,96	0,68	1,90	2	2	3	2,81	2,40	4	4	23,75
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	1	0,26	1,94	2	2	3	3	2,91	4	4	24,11
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	1	0,55	2	2	2	3	3	3	3,13	4	23,68
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT**	1	0,57	2	2	1,89	3	3	2,24	4	4	23,70
TRT19 (1º GRAU)	1	0,95	1,99	2	2	3	3	2,67	4	4	24,61



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - JANEIRO A JULHO DE 2025

A análise da 9ª Vara do Trabalho de Maceió, referente ao Índice de Alcance de Metas no 1º Grau de janeiro a julho de 2025, revela um desempenho de 23,78. Esse índice está ligeiramente abaixo da média do TRT19, que é de 24,61, indicando que a vara teve um desempenho um pouco inferior ao esperado. No entanto, o valor de 23,78 ainda é considerado razoável em comparação com outras varas que apresentaram índices semelhantes. Os principais indicadores para a 9ª VT de Maceió mostram que a vara cumpriu as metas relacionadas à conciliação e aos processos antigos (2020), mas os valores para processos antigos (2023), taxa de congestionamento no conhecimento (1,96) e conciliação na execução (0,84) indicam áreas onde poderia haver maior eficiência. Embora o desempenho da unidade esteja um pouco abaixo de outras varas de Maceió, a exemplo da 5ª VT, que alcançou 24,32, ainda assim está dentro de um intervalo aceitável. Em resumo, a 9ª VT de Maceió, em relação ao IAM, índice de alcance de metas, especificamente, apresenta um bom desempenho geral, mas com pontos a serem melhorados, o que poderia elevar ainda mais o seu índice e contribuir para uma maior eficiência da vara dentro do contexto do TRT19.

5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E HIPÓTESES NORMATIVAS:

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

6. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Wesley Simplício Melo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alexandre Granja Medeiros	Calculista I	Efetivo
3	Charles Walberto Gomes de Araújo	Assistente de Juiz	Efetivo
4	Daniella Agra Barros Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Francisca Carla Barros Victal Tenório	Secretária de Audiência II	Efetivo
6	Francisco Perez Neto	Assistente	Requisitado
7	Jefferson Carvalheda Studart	Assistente de Serviço	Efetivo
8	João Alberto Mezzomo		Efetivo
9	José Cícero Peixoto Neto	Assistente	Efetivo
10	Luís Carlos Silva Pimentel Vilela	Assistente de Juiz I	Efetivo
11	Rochelle Lima Corado Carneiro	Assistente	

7. RECOMENDAÇÕES

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações à Vara do Trabalho de 9ª VT de Maceió, organizadas nos blocos abaixo.

7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+ – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.

7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:

10. Adotar providências para a redução dos prazos médios em todas as fases, especialmente do ajuizamento à sentença.

11. Intensificar esforços para ampliar o percentual de sentenças líquidas, aproximando-o da média regional.

12. Manter e expandir as estratégias de conciliação, reforçando o desempenho positivo já verificado.

13. Implementar medidas voltadas à diminuição da taxa de congestionamento, com atenção especial ao acompanhamento dos processos pendentes.

14. Promover ações de gestão destinadas ao incremento da produtividade e à recuperação da posição no ranking nacional do iGest.

15. Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho na tabela 2.4.

8. CONCLUSÃO: Conclui-se que a 9ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta perfil de desempenho marcado por contrastes: de um lado, elevado número de audiências realizadas e taxa de conciliação acima da média regional; de outro, prazos processuais superiores aos do TRT19, percentual de sentenças líquidas abaixo da média e taxa de congestionamento ainda elevada, tanto na fase de conhecimento quanto na execução. A involução no iGest, com queda no ranking nacional, evidencia a necessidade de medidas mais incisivas para recuperar a celeridade e a produtividade, consolidando as boas práticas já observadas e superando os gargalos persistentes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dr. Alda de Barros Araújo, e a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, Claudevânia Pereira Martins, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Wesley Simplício de Melo, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

Dr.^a ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria